0138

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM Nº 596

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projéto de Lei, dispondo sôbre revogação da Lei nº 547 de 11 de Setembro de / 1968, que criou o Serviço Funerário Municipal.

Cumpre-me ressaltar que a Prefeitura abrirá concorrência pública para a concessão destes serviços, o que virá representar economias à Municipalidade, uma vêz que a supra mencionada lei se executada, nos forçaria a arcar com as responsabilidades de manutenção, o que não interessa atualmente à Prefeitura.

Nesta conformidade espero à aprovação dessa Casa.

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 695/70

(16 de Abril de 1970)

Dispõe sôbre revogação da Lei nº 547, de 11/9/1968.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI **na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos seus termos a Lei nº 547 de 11 de Setembro de 1968, que criou o Serviço Funerário Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - Em seu lugar a Prefeitura abrirá concorrência pública para/ concessão destes serviços.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Abril de 1.970.-

ALERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Justiça

17/04/1970

Aprovado em 2ª discussão.

S. Sessões, 28/04/1970

Presidente

Aprovado em 1ª discussão.

S. Sessões, 17/04/1970

Presidente

RECEBIDO
EM
17 ABR 1970

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

Em 16 de Abril de 1.970

Ofício nº 162-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sôbre a revogação da Lei nº 547 de 11 de Setembro de / 1968, que criou o Serviço Funerário Municipal.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS